



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.002258/2020-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 06/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA CLARO S.A.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, neste ato representado pela sua Superintendente Regional, Sr.ª **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17/02/2023, portadora da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CLARO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780 - Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade n. 3161268, expedida pela SSP/DF e CPF n. 985.029.641-00 conjuntamente com a Sra. **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 934.090, expedida pela SSP/DF e CPF n. 547.900.266-04, conforme procuração juntada aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **08475.002258/2020-28** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n. 06/2021, por 30 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2023 a 29/06/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n. 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. À contrata resguarda-se o direito ao reajuste que se fizer jus, não concedido até a presente data, de acordo com previsto no item 11 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação permanece **R\$ 172.937,40** (cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), nos seguintes detalhes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANT.	DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
				SERVIÇO	PARCELA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL POR 30 MESES (R\$)	
1	Link dedicado de 60Mbps - SR/PF/RO	UNIDADE	1	1.1. Instalação, configuração e ativação do serviço.	ÚNICA	1	0,00	0,00	42.698,70
				1.2. Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link dedicado de internet, com conexão direta e dedicada, com alta disponibilidade, velocidade simétrica de 60 Mbps para download e upload e endereçamento de IP fixo e contínuo, com no mínimo 02 (dois) endereços.	MENSAL	30	1.423,29	42.698,70	
3	Link dedicado de 30Mbps - DPF/JPN/RO	UNIDADE	1	3.1 Instalação, configuração e ativação do serviço.	ÚNICA	1	0,00	0,00	39.000,00
				3.2 Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link dedicado de internet, com conexão direta e dedicada, com alta disponibilidade, velocidade simétrica de no mínimo 30 Mbps para download e upload e endereçamento de IP fixo e contínuo, com 1 (um) endereço.	MENSAL	30	1.300,00	39.000,00	
				5.1. Instalação, configuração e ativação do serviço.	ÚNICA	1	0,00	0,00	

5	Link dedicado de 30Mbps - Op. Roosevelt	UNIDADE	1	5.2. Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link dedicado de internet, com conexão direta e dedicada, com alta disponibilidade, velocidade simétrica de no mínimo 30 Mbps para download e upload e endereçamento de IP fixo e contínuo, com 1 (um) endereço.	MENSAL	30	1.767,96	53.038,80	53.038,80
6	Link dedicado de 30Mbps - DPF/VLA/RO	UNIDADE	1	6.1. Instalação, configuração e ativação do serviço.	ÚNICA	1	0,00	0,00	38.199,90
				6.2. Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link dedicado de internet, com conexão direta e dedicada, com alta disponibilidade, velocidade simétrica de no mínimo 30 Mbps para download e upload e endereçamento de IP fixo e contínuo, com 1 (um) endereço.	MENSAL	30	1.273,33	38.199,90	
								VALOR POR 30 MESES	172.937,40
								VALOR MENSAL	5.764,58

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: Recursos Livres da União (1000000000)

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: PF99900AG24

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho, Na data da assinatura eletrônica.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Representante legal da CONTRATANTE

(assinatura digital)

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA

Representante da Contratada

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUZA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. _____
Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira
CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, Gestor de Contrato, em 22/12/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, Gestor de Contrato, em 26/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Braga de Sousa**, Usuário Externo, em 22/12/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, **Superintendente Regional**, em 26/12/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33025777&crc=CB66475E.
Código verificador: **33025777** e Código CRC: **CB66475E**.